

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2021

Otelmo Reis Da Silva, Prefeito Municipal de Cristal Do Sul-RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifica e torna público ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 42/2021, sendo;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021**
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ: 09.397.355/0001-30
OBJETO: Contratação do Sistema denominado Portal de Compras Públicas, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada art 24, II. E Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso II
VALOR TOTAL: O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Cristal Do Sul-RS, 22 de novembro de 2021, Otelmo Reis Da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 7 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 51/2021, o qual visa aquisição de cortador de concreto e placa compactadora de solo destinados à Secretaria Municipal de Obras. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS, 22 de Novembro de 2021.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EXTRATO DO EDITAL Nº138/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 7 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 51/2021, o qual visa aquisição de cortador de concreto e placa compactadora de solo destinados à Secretaria Municipal de Obras. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS, 23 de Novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
“LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

EXTRATO DO EDITAL Nº 021/2021, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 19.471.503/0001-73, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar candidatos aos empregos públicos de **MONITOR/CUIDADOR** (01 vaga), remuneração mensal R\$1.100,00; e **formação de Cadastro de Reserva para COZINHEIRO(A) e SERVENTE**, remuneração mensal R\$1.100,00; regime de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com dedicação exclusiva. A admissão se dará conforme a demanda, e a contratação será temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual ou menor período, sob o regime da C.L.T.

O processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas em Edital, cujo inteiro teor estará disponível junto à página oficial do Município de Frederico Westphalen, no site www.fredericowestphalen-rs.com.br, no mural da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, e nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco.

Inscrições:
Período de inscrições: **26 de novembro a 06 de dezembro de 2021**, nas dependências da sede do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, com endereço na Rua Tuiuti nº 371, Bairro Itapagé, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Condições para a inscrição:
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I do edital); Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II do edital), Cópia dos seguintes documentos: Identidade que mereça fé pública; Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino; Comprovante de inscrição no CPF; Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade; Uma fotografia 3x4 recente; Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

Frederico Westphalen, 23 de novembro de 2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

EDITAL Nº 018/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário de excepcional interesse público, pelo período de 06 meses prorrogável uma vez por igual período e interrompido a qualquer momento quando cessado a necessidade, conforme Lei Municipal nº 2.567/2021 **CARGOS/VAGAS – ASSISTENTE SOCIAL/01. INSCRIÇÕES:** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no período compreendido entre as 08:30 horas do dia 25/11/2021 até as 16:00 do dia 01/12/2021. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital no site da Oficial do Município www.alpestre.rs.gov.br e informações através do telefone (55)3796-1166 ou (55)3796-1130. Alpestre (RS), 23/11/2021. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço de levantamento planialtimétrico e projeto para distribuição de água potável na comunidade de Barra Feia / Santa Terezinha, com a empresa DANIEL ZANETIN, CNPJ: 28.974.218/0001-66, no valor de R\$ R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 177/2021, Dispensa Nº 51/2021. Alpestre, 23 de novembro de 2021. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 10 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Tomada de Preço nº 21/2021, o qual visa contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para adequação das redes de energia externas do Parque Municipal de Exposições, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma e projetos. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS, 23 de Novembro de 2021.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Município de Frederico Westphalen.
1) Termo de Colaboração nº 07/2021. Objeto: Parceria para a consecução de objetivo de interesse público e recíproco mediante a conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades do Programa Municipal de Sucessão Rural, instituído através da Lei Municipal nº 4.862 de 02 de junho de 2021, para incentivo a educação voltada ao meio rural, através da execução do projeto “Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Fundação Regional Integrada - FURI, entidade mantenedora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/FW. Fundamentação. Art. 31, caput, c/c, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2021.

Frederico Westphalen (RS), 19 de novembro de 2021.

José Alberto Panosso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Caiçara, torna público aos interessados, que no dia **07 de dezembro de 2021**, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 02/2021, a qual visa Contratação de Empresa para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212.

Caiçara, 22/11/2021.

GÉLIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º07/2021 - RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Jaboticaba/RS., torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº07/2021, publicado na edição do Jornal O Alto Uruguai de 13/11/2021, pag. 41, onde se lê: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (BLL): de 16/11/2021 08h:00min até às 07h:30min do dia 26/11/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA BLL: a partir das 07h:35min do dia 26/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA BLL: às 8h:00min do dia 26/11/2021. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: até as 8h:00 min do dia 23/11/2021” leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (BLL): de 16/11/2021 08h:00min até às 07h:30min do dia 06/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA BLL: a partir das 07h:35min do dia 06/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA BLL: às 8h:00min do dia 06/12/2021. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: até as 8h:00 min do dia 01/12/2021. O edital retificado encontra-se no site:

www.bll.org.br. Jaboticaba/RS., 19 de Novembro de 2021.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, torna pública a Licitação para a realização de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO , pela empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ano, com base no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Licitação nº 167/2021. Prefeitura Municipal de Planalto, RS, 23 de novembro de 2021. CRISTIANO GNOATTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato:Nº 103/2021
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor:R\$ 600,00 (seiscentos reais) ano.
OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA:27/11/2021 a 27/11/2026.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!

edita1@oaltouruguai.com.br

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 094/2021
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CONTATADA: JUSSIANO CONSATTI - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A T290 32GB 8" WI-FI – ANDROID 9.0 QUAD CORE CÂM. 8MP, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 8.094,00
DISPENSA Nº: 029/2021

CONTRATO Nº: 095/2021
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CONTATADA: VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO NA LÂMINA DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555.
VALOR: R\$ 13.160,00
DISPENSA Nº: 030/2021

CONTRATO Nº: 096/2021
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CONTATADA: ELISEU CAZAROTTO - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB, SSD, DE ARMAZENAMENTO, SISTEMA OPERACIONAL ENDLESS OS, TELA 15,6" E UMA IMPRESSORA ECOTANK I3250 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR: R\$ 5.697,00
DISPENSA Nº: 031/2021

CONTRATO Nº: 097/2021
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CONTATADA: ELISEU CAZAROTTO - ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM NOTEBOOK RYZEN 7-3700U 8GB, 512 GB, SSD, TELA FULL HD, 15,6", WINDOWS 10 IDEAPAD, PARA O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 5.970,00
DISPENSA Nº: 032/2021

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

O MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. VALDIR JOSÉ ZASSO, torna público que habilitou a empresa ELOI JOSE STAMM ME CNPJ nº: 21.297.714/0001-83, no CREDENCIAMENTO Nº 05/2021, para credenciamento de empresas para fornecimento de refeição/almoço nas comunidades do interior do Alpestre. Alpestre/RS, 26 de novembro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal

Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!

edita@oaltourugui.com.br

MUNICÍPIO DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Óleo Diesel. ABER-TURA: Dia 09.12.2021, às 09:00h. LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor Licitações, Rua Cuba, 64. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212. Caiçara, 25/11/2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2021
Processo Administrativo nº 231/2021
Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução do projeto “PROMENOR: Criando Arte e Movimento, em Busca de um Futuro Melhor”, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, conforme plano de trabalho.
Proponente: Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor

Considerando as disposições do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para deflagração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fins de firmar parceria com a Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 87.661.468/0001-05, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Fátima, neste município.

O Promenor oferece atendimento no contra-turno escolar a crianças e adolescentes de 05 a 14 anos, na sua maioria em situação de vulnerabilidade social, através da orientação para o caminho inverso ao da fome, marginalidade e drogas, questões que muitos convivem no âmbito familiar.

A entidade busca proporcionar dignidade, proteção, educação, alimento e carinho aos pequenos, pois, esses são os pilares com os quais trabalham todos os voluntários e também os profissionais do Promenor. O Promenor oferta diversas oficinas aos alunos, como artesanato, coral, música, capoeira, recreação, informática e educação física, além de três refeições por turno.

Através da execução do projeto “PROMENOR: Criando Arte e Movimento, em Busca de um Futuro Melhor”, a entidade busca proporcionar momentos de recreação, aprendizado e lazer para as crianças atendidas, através da realização de oficinas de artesanato e esporte e garantir a segurança das crianças e voluntários, através da conclusão da rede hídrica de incêndios da entidade.

Ante o exposto, considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, fica evidenciado a existência de finalidade de interesse público na formalização da parceria.

Considerando que a celebração da parceria está autorizada através da Lei Municipal nº 4.904, de 22 de novembro de 2021, na qual está expresso o nome da entidade como beneficiária.

Considerando que o plano de trabalho foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme ata de reunião nº 006/2021.

Considerando que a parceria encontra amparo legal no artigo 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço fornecendo atendimento especializado no contra-turno escolar a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Concluimos que o presente caso se enquadra na hipótese do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2019, ou seja, de inexigibilidade de chamamento público.

Admite-se impugnação a presente justificativa, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 26 de novembro de 2021.

João Francisco Vendruscolo
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação para conselheiros municipais de assistência social, com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR RS, CNPJ: 03.422.707/0001-84, no valor de R\$ 141,52 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por participante, totalizando R\$ 3.396,36 (três mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para 24 participantes, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 178/2021, Dispensa Nº 52/2021. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 - RETIFICAÇÃO

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço de levantamento planialtimétrico e projeto para distribuição de água potável na comunidade de Barra Feia / Santa Terezinha, Encruzilhada Gaúcha / Sertãozinho e Barra Bonita, com a empresa DANIEL ZANETIN, CNPJ: 28.974.218/0001-66, no valor de R\$ R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 177/2021, Dispensa Nº 51/2021. Alpestre, 23 de novembro de 2021. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Rodeio Bonito/RS, TORNA PÚBLICO que houve alteração no item 6 - PROPOSTAS DE PREÇO, especificamente a letra “h” do Edital do Pregão Presencial nº 37/2021. Diante da alteração do Edital, é fixada a data de 06 de dezembro de 2021, às 9h00min, para o recebimento e julgamento das propostas e documentação de habilitação. O edital com as alterações acima referidas encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rodeiobonito.rs.gov.br. Informações (55) 3798.1155.

Rodeio Bonito – RS, 24 de setembro de 2021.
Paulo Duarte - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

PORTARIA Nº 2068/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, da Constituição Federal, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **a contar de 23 de novembro de 2021**, a servidora pública municipal **Adriane Marcia Schneider**, CPF 744.528.860-00, RG nº 1047073729 – SSP/RS, Cargo Professor, Nível 03, Classe F, matrícula 100002, regime horário de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.093,27 (quatro mil noventa e três reais e vinte e sete centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, conforme artigo 27, da Lei Municipal nº 3.660/2013, de 22 de outubro de 2013; 40% (quarenta por cento), correspondente a 08 (oito) avanços (trênsios), conforme artigo 83, da Lei Municipal nº 1005/1990, de 24 de maio de 1990; 15% (quinze por cento), correspondente a Gratificação Adicional de 15%, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 1005/1990, de 24 de maio de 1990, a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Seberi/RS – FPSM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

ADILSON ADAM BALESTRIN - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO - Secretária Municipal da Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2021
Processo Administrativo nº 230/2021
Objeto: Parceria para realização de atividades na área da Assistência Social, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Aquisição de Veículo 0km”, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUM-DICA, conforme plano de trabalho.
Proponente: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA.

Considerando as disposições do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para deflagração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fins de firmar parceria com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.149.188/0001-13, com sede na Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, neste município.

A CUFA de Frederico Westphalen atua com foco na realização de programas e ações que visam o desenvolvimento social, através do atendimento as crianças e adolescentes que residem em áreas de maior vulnerabilidade social, proporcionando a realização de atividades culturais, esportivas, sociais, educacionais, de capacitação profissional, entre outras.

Através da execução do projeto “Aquisição de Veículo 0km”, a entidade busca viabilizar a participação das crianças e adolescentes, que possuem difícil acesso a entidade e seus serviços. O veículo será utilizado para realizar visitas domiciliares as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social e auxiliará na logística de entrega das doações as famílias atendidas pela instituição.

Ante o exposto, considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, fica evidenciado a existência de finalidade de interesse público na formalização da parceria.

Considerando que a celebração da parceria está autorizada através da Lei Municipal nº 4.904, de 22 de novembro de 2021, na qual está expresso o nome da entidade como beneficiária.

Considerando que o plano de trabalho foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme ata de reunião nº 006/2021;;

Considerando que a parceria encontra amparo legal no artigo 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que fornece atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, através da realização de oficinas e cursos de qualificação e distribuição de cestas básicas, provenientes de projetos e doações.

Concluimos que o presente caso se enquadra na hipótese do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2019, ou seja, de inexigibilidade de chamamento público.

Admite-se impugnação a presente justificativa, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publique-se.

Frederico Westphalen, 26 de novembro de 2021.

João Francisco Vendruscolo
Prefeito Municipal, em Exercício